



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011.

COMUNICAÇÃO Nº 729/11 - TJD/RJ

**DECISÃO DA "5ª" COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -
TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Vagner Lima Gabriel, presentes os Auditores Dr. José Carlos Moura, Dr. Leonardo Antunes, Dr. Wagner V. Dantas, Auditor Substituto Dr. Pedro Belchior Costa, Procurador Dr. André Luiz Valentim, reuniu-se às 16h do dia 25 de novembro de 2011, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 5ª Comissão Disciplinar Regional tomando as seguintes deliberações.

1) Aprovada a ata da sessão anterior.

2) Processo: nº 1376/11

1º) Denunciado: CR Flamengo (Associação)

Tipificação: Art. 213 do CBJD

2º) Denunciado: Antonio José Fernandes Barreto (Técnico do CR Flamengo)

Tipificação: Art. 243-F § 1º do CBJD

3º) Denunciado: Lucas Gonçalves Martins Ferreira (Atleta do CR Flamengo)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

4º) Denunciado: Herson Pinheiro da Silva Xavier (Atleta do CR Flamengo)

Tipificação: Art. 254-A do CBJD

Jogo: Fluminense FC x CR Flamengo

Categoria: Sub 15 - Infantil

Data jogo: 22/10/2011



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Representante legal do denunciado: Dr. Rodrigo Frangelli
Auditor Relator: Dr. Wagner V. Dantas**

**Resultado: Processo retirado de pauta do 2º ao 4º denunciado face da transação com a D. Procuradoria conforme o art. 80 do CBJD.
Por unanimidade de votos, absolvido 1º denunciado, quanto à imputação do art. 213 do CBJD.**

3) Processo: nº 1392/11

Denunciado: Antonio Augusto Ferreira Pinto Junior (Atleta do América FC)

Tipificação: Art. 243-F do CBJD

Jogo: América FC x Friburguense AC

Categoria: Copa Rio - Profissional

Data jogo: 26/10/2011

Representante legal do denunciado: Dr. Tiago Amaro (América FC)

Auditor Relator: Dr. Leonardo Antunes

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 243-F para o art. 258 do CBJD.

4) Processo: nº 1393/11

1º) Denunciado: Marlon Santos da Silva Barbosa (Atleta do Fluminense FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD.

2º) Denunciado: Renan Casemiro Gomes (Atleta do CR Vasco da Gama)

Tipificação: Art. 254 do CBJD.

Jogo: CR Vasco da Gama x Fluminense FC

Categoria: Sub 17 - Juvenil

Data jogo: 26/10/2011

Representante legal dos denunciados: Dr. Tiago Amaro (CR Vasco da Gama) e Dr. Marcelo Mendes (Fluminense FC)

Auditor Relator: Dr. Pedro Belchior



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: No mérito por maioria, suspenso o 1º denunciado em 4(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Leonardo Antunes que aplicava pena de 3(três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.

Requerida a lavratura de Acórdão pelo patrono do Fluminense FC.

5) Processo: nº 1394/11

1º) Denunciado: Andrey Gradici de Oliveira (Atleta do Fluminense FC)

Tipificação: Art. 243-F do CBJD

2º) Denunciado: Matheus Souza de Almeida Rosa (Atleta do CR Vasco da Gama)

Tipificação: Art. 243-F do CBJD

3º) Denunciado: Leone Ferreira dos Santos (Atleta do Fluminense FC)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

Jogo: CR Vasco da Gama X Fluminense FC

Categoria: Sub 15 - Infantil

Data jogo: 26/10/2011

Representante legal do denunciado: Dr. Tiago Amaro (CR Vasco da Gama) e Dr. Marcelo Mendes (Fluminense FC)

Auditor Relator: Dr. Wagner V. Dantas

Resultado: Processo retirado de pauta com relação ao 1º e 3º denunciados face à transação com a D. Procuradoria conforme o art. 80 do CBJD.

No mérito por maioria, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 243-F do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Leonardo Antunes que aplicava pena de 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à desclassificação do art. 243-F para o art. 250 do CBJD.

6) Processo: nº 1395/11

Denunciado: Ciro Sena Junior (Atleta do Macaé Esporte FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Jogo: Macaé Esporte FC x Resende FC

Categoria: Copa Rio – Profissional

Data jogo: 26/10/2011

Representante legal dos denunciados: Dr. Marcelo Mendes

Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

7) Processo: nº 1396/11

1º) Denunciado: Rafael Gonçalves de Aguiar (Atleta do Botafogo FR)

Tipificação: Art. 250, 254-A e 243-F § 1º do CBJD

2º) Denunciado: Victor Linderberg Tavares Vieira (Atleta do CR Flamengo)

Tipificação: Art. 250 § 1º do CBJD

Jogo: Botafogo FR x CR Flamengo

Categoria: Sub 15 – Infantil

Data jogo: 26/10/2011

Representante legal do denunciado: Dr. Andre Alves (Botafogo FR) e

Dr. Rodrigo Frangelli (CR Flamengo)

Auditor Relator: Dr. Leonardo Antunes

Resultado: Processo retirado de pauta somente com relação ao 2º denunciado face à transação com a D. Procuradoria conforme o art. 80 do CBJD.

Apresentado pelo patrono do 1º denunciado prova de vídeo

Requerido pela D. Procuradoria a absolvição dos artigos 254-A e 243-F § 1º do CBJD do 1º denunciado

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD, absolvido quanto à imputação do art. 254-A e suspenso em 2(duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 243-F § 1º para o art. 258 do CBJD.

8) Processo: nº 1397/11

Denunciado: Marcelo Magalhães Moura (Atleta do União de Marechal Hermes FC)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Queimados FC x União de Marechal Hermes FC

Categoria: Série C - Juniores

Data jogo: 27/10/2011

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor Relator: Dr. Pedro Belchior

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 3(três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

9) Processo: nº 1398/11

1º) Denunciado: Felipe dos Santos Dias (CR Flamengo)

Tipificação: Art. 254 do CBJD.

2º) Denunciado: Jean Phelipe Dutra Laudelino (Atleta do Macaé Esporte FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD.

Jogo: Macaé Esporte FC x CR Flamengo

Categoria: OPG - Juniores

Data jogo: 29/10/2011

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Mendes (Macaé Esporte FC) e Dr. Rodrigo Frangelli (CR Flamengo)

Auditor relator: Dr. Wagner V. Dantas

Resultado: Processo retirado de pauta face à transação com a D. Procuradoria conforme o art. 80 do CBJD.

10) Processo: nº 1399/11

1º) Denunciado: Felipe Silva de Oliveira (Atleta do América FC)

Tipificação: Art. 254-A do CBJD

2º) Denunciado: Jefferson Oliveira Santos (Atleta do São Cristóvão FR)

Tipificação: Art. 254-A do CBJD

3º) Denunciado: Diego Deleon Pereira de Souza (Atleta do São Cristóvão FR)

Tipificação: Art. 254-A do CBJD

Jogo: América FC x São Cristóvão FR

Categoria: OPG - Juniores



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Data jogo: 29/10/2011

**Representante legal do denunciado: Dr. Tiago Amaro (América FC) e
Dr. Mauro Chidid (São Cristóvão FR)**

Auditor relator: Dr. Pedro Belchior

**Resultado: Requerido com relação ao 3º denunciado, pela D.
Procuradoria a desclassificação para o art. 250 do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 5(cinco)
partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 4(quatro)
partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 1(uma)
partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à
desclassificação do art. 254-A para o art. 254 do CBJD.**

11) Processo: nº 1203/11

1º) Denunciado: Carlos Renan Bloise Serra (Atleta do Bangu AC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º) Denunciado: Andre de Paula Barreto (Atleta do Bangu AC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

3º) Denunciado: Diego Teixeira Sales (Atleta do AD Cabofriense)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: AD Cabofriense x Bangu AC

Categoria: Copa Rio - Profissional

Data jogo: 17/09/2011

**Representante legal do denunciado: Dr. Tiago Amaro (Bangu AC e AD
Cabofriense)**

Auditor Relator: Dr. Wagner V. Dantas

**Resultado: Processo retirado de pauta face à transação com a D.
Procuradoria conforme o art. 80 do CBJD.**

**12) Conforme art. 170 § 2º do CBJD, fica o atleta amador isento do
pagamento da pena pecuniária.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

13) Todos os apenados com previsão dos benefícios do art. 182 do CBJD, gozarão dos mesmos por ocasião dos cumprimentos das obrigações. Deverá ser observado o § 2º do art. 170 do CBJD.

14) O Procurador se manifestou em todos os processos.

15) "Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD".

16) OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DESTA E. TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.

17) Sem mais, foi encerrada a sessão às 17h20min.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011.

Vagner Lima Gabriel
Presidente da Comissão

Rosângela R. Silva
Secretária Adjunta